



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial de Porto Alegre

Rua Manoelito de Ornelas, 50 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110230 - Fone: (51) 3210-6500 - Email:
frpoacentvfac@tjrs.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5056287-30.2023.8.21.0001/RS

AUTOR: JACOBY COMERCIO DE LEGUMES E HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Local: Porto Alegre

Data: 22/06/2023

EDITAL Nº 10040776328

Edital do artigo 52, § 1º da Lei nº 11.101/2005. Vara Regional Empresarial de Porto Alegre/RS. Natureza: Recuperação de Empresa. Processo: 5056287-30.2023.8.21.0001. Autora: JACOBY COMÉRCIO DE LEGUMES E HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA. Objeto do Edital: Ficam intimados os credores, os devedores ou seus sócios e demais interessados que a empresa supra ingressou com pedido de recuperação judicial, e que em 12/06/2023 foi deferido o processamento, nomeando Administradora Judicial a PERETTI ADVOGADOS ASSOCIADOS, sociedade de advogados inscrita na OAB/RS sob o nº 3.127, CNPJ Nº 09.065.713/0001-08, com endereço na Av. Carlos Gomes, nº 700, Sala nº 1003, Bairro Auxiliadora, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.480-000, telefone 51 3023 4411, cujo responsável é o advogado CAETANO RAFAEL BOLOGNESI PERETTI, OAB/RS 57.212, e-mail contato@perettiadogados.com.br, ordenando a suspensão do curso da prescrição das obrigações e das execuções ajuizadas contra a devedora, inclusive as dos credores particulares do sócio solidário, relativas a créditos sujeitos à recuperação judicial nos termos do artigo 6º da Lei nº 11.101/2005. Foi dispensada a apresentação de certidões negativas de débito fiscal para que a devedora exerça suas atividades observado o disposto no § 3º do artigo 195 da Constituição Federal e no artigo 69 da Lei nº 11.101/2005 e determinado que a devedora apresente mensalmente suas contas (balancetes) enquanto durar a recuperação judicial. Determinado à recuperanda a apresentação do plano de recuperação judicial no prazo de 60 dias, sob pena de decretação da falência, ficando os credores avisados, nos termos do § 1º, do artigo 7º da Lei nº 11.101/2005, de que dispõem do prazo de 15 dias para oferecerem a Administradora Judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos abaixo relacionados: Relação De Credores: CLASSE I - CREDITORES TRABALHISTAS: Diego de Oliveira R\$ 7.436,00; João Victor Rodrigues dos Anjos R\$ 4.875,00; Manuela Hoffmann Menger R\$41.000,00; Shirley Lippert Jacoby R\$ 8.456,66; Ygor Silveira de Souza R\$ 8.125,00. Total da Classe: R\$ 69.892,66. CLASSE III – CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS: Adriana da Silva Nunes de Melo R\$ 5.000,00; Agostinho Debastiani R\$ 19.260,00; Aguinavan Gomes Novais R\$ 3.800,00; Alcides Ribeiro dos Santos R\$ 26.983,00; Alex Trarbach Bleidorn R\$ 11.869,00; Aline Fiorese R\$ 14.292,35; Alysson Renan Mariano do Nascimento R\$ 4.950,00; Anderson Gossler R\$ 9.100,00; Angenor Guns R\$ 27.271,00; Ari Fabian R\$ 7.880,00; Badesul Desenvolvimento S/A - Agência de Fomento/RS R\$ 957.194,58; Banco Bradesco S/A R\$ 263.536,00; Banco do Brasil S/A R\$ 1.153.534,09; Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A – Banrisul R\$ 531.592,19; Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) R\$ 188.866,66; Caixa Econômica Federal R\$ 1.884.958,55; Carlos Chagas Medicina e Segurança do Trabalho Ltda. R\$ 8.691,26; Celso Rauber R\$ 35.924,00; Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Sul S/A - CEASA/RS R\$

757.626,68; Cleibe Sebastião Borges R\$ 191.234,50; Cleidimar Antônio Zago R\$ 769,00; Comercial Atacadista Simon Ltda. R\$ 38.455,00; Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Sul Riograndense - Sicredi União Metropolitana/RS R\$ 15.784,90; Cristiano Davila da Costa R\$ 6.242,00; Dico Coml de Frutas e Legumes Ltda. R\$ 15.281,88; Diego Bertolin R\$ 69.094,00; Dilnei Lemos R\$ 10.178,00; E. O. Duarte R\$ 22.819,00; Éder Carlos do Santos R\$ 3.872,00; Eldrei Silva Biondo R\$ 4.900,00; Emerson Krachinski R\$ 5.000,00; Evandro Menegat R\$ 4.120,00; Fabio Schulz R\$ 13.800,00; Fátima Beatriz Martinotto R\$ 16.610,00; Geraldo Maria Deon R\$ 3.790,00; Ivan Paulo Rame R\$ 9.000,00; Ivandro José Bernardi R\$ 27.415,00; Ivanildo Viegas Martins R\$ 32.955,00; Jairo Eduardo Schroder R\$ 4.422,00; João Carlos Dinani R\$ 68.642,00; João Witt R\$ 7.480,00; Jorge Novello R\$ 7.750,00; José Fernandes Leffa R\$ 4.900,00; Lameiro José Estoani R\$ 62.750,00; Leomar Vesper R\$ 104.470,00; Luciano Ovalhe Nunes R\$ 2.240,00 Luciano Zago R\$ 4.900,00; Luiz Artur Eberhardt Jacoby R\$ 77.593,25; M B Moysés & Cia Ltda. R\$ 1.297,00; Mallman Comércio de Legumes R\$ 47.857,00; Marcelo Severino de Jesus R\$ 4.000,00; Marco Antônio de Lima Rui R\$ 3.867,00; Marcos Alfredo Witt R\$ 44.855,00; Marcos Paulo de França Dias R\$ 14.300,00; Maria Luiza Deon R\$ 4.995,00; Murilo Ros Mateus R\$ 153.756,53; Nadir Augusto R\$ 9.800,00; Nei Rossi R\$ 3.500,00; Nelson Cardoso Menger R\$ 43.572,00; Olavo Boettcher R\$ 2.830,00; Osnério Luiz Justin R\$ 62.945,00; Paulo César de Campos R\$ 8.700,00; Rafael Aparecido da Silva R\$ 11.128,00; Renato Júlio Pezzi R\$ 17.752,00; Rodrigo Deinani R\$ 15.980,00; Saul Vitt R\$ 49.002,00; Silvanete Pereira de Oliveira R\$ 22.000,00; Thomas Felipe Schwartz R\$ 10.315,00; Unisalvo Comércio de Legumes R\$ 40.643,00; Vilmar Turella Junior R\$ 5.000,00. Total da Classe: R\$ 7.326.891,42. CLASSE IV – CREDITORES ME/EPP: Alvimar Comércio de Alimentos R\$ 12.315,00; Andrezza e Filhos Frutas Seleccionadas Ltda. R\$ 9.521,70; Comercial Agrícola de Grando Ltda. R\$ 7.258,50; Distribuidora de Tomates Irmãos Postigo R\$ 51.600,00; ERS Comércio de Alimentos Ltda. R\$ 41.045,00; Frattini - Consultores Associados Ltda. R\$ 16.000,00; Rony Pedro Dalan R\$ 5.000,00; Sancal Contabilidade Eirele R\$ 6.031,60; Super Sacolão Barcelos R\$ 36.630,00; Valmor Erthal Frutaria R\$ 49.000,00; Winter Comércio de Alimentos e Transportes R\$ 11.882,04. Total da Classe R\$ 246.283,84.

Documento assinado eletronicamente por **SOFIA COMPARSI LARANJA, Servidora de Secretaria**, em 22/6/2023, às 17:40:6, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10040776328v2** e o código CRC **68c3bac9**.
